

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico RP nº 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/02/2024 às 18h00min.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/02/2024/ às 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/02/2024 às 14h00min.

LOCAL: Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A condição expressa no edital.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Fernanda Rodrigues

Sapucaia do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

Pregão Eletrônico nº. 03/2024

Processo Digital nº. 30316/2023

Requisição nº. 1036/2023

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, Pregão Eletrônico RP, tipo Menor Preço Unitário regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 4867/2022, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de uniformes e epi's para uso dos funcionários das secretarias do município de Sapucaia do Sul. Conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

1.1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento do seguinte ITENS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II):

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	JAQUETA EM NYLON CAPA PRETA COM ZÍPER , forro metalacê fio 80 modelo parca, com capuz removível, com bordado no peito esquerdo, brasão da Prefeitura (tamanho 10x10cm) e nas costas (arte com até seis letras maiúsculas tamanho 10x30cm), impermeável, com elástico nos punhos e sem elástico na cintura, 3 bolsos (1 interno e 2 bolsos faca). Grade de tamanhos (P, M, G, GG, EXG, EXGG).	1.300
2	UN	JAQUETA EM NYLON CAPA PRETA COM ZÍPER , VIGILÂNCIA SANITÁRIA (EM NYLON RESINADO, BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL, BORDADO NAS COSTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL + SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE + VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER COBERTO POR LAPELA COM BOTÃO DE PRESSÃO. COM 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, PUNHO RETO SEM ELÁSTICO, SEM CAPUZ. COM 02 BOLSOS INTERNOS LADO DIREITO E ESQUERDO,	100

		COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NAS COSTAS). Grade de tamanhos (P, M, G, GG, EXG, EXGG).	
3	UN	CAMISA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL , abertura frontal com botão, com dois bolsos frontais, manga longa, com brasão serigrafado no bolso frontal (tamanho 10x10cm) e nas costas (arte com até seis letras maiúsculas tamanho 10x30cm) nas costas. Grade de tamanhos (P, M, G, GG, EXG, EXGG).	500
4	UN	CAMISETA (76% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) MANGA CURTA , CAMISETA EM POLIVISCOSE CINZA MESCLA, MANGA CURTA, COM LONGO CAMISETA EM POLIVISCOSE CINZA MESCLA, MANGA CURTA, COM LOGO PEITO E COSTA. Grade de tamanhos (P, M, G, GG, EXG, EXGG).	2.400
5	UN	CAMISETA MANGA LONGA (76% POLIÉSTER E 33%VISCOSE) , CAMISETA EM POLIVISCOSE CINZA MESCLA, MANGA LONGA, COM LOGO PEITO E COSTA. Grade de tamanhos (P, M, G, GG, EXG, EXGG).	2.000
6	UN	CALÇA DE BRIM AZUL ROYAL, ELÁSTICO E CORDÃO , com refletor nas pernas, quatro bolsos (dois laterais e dois nas pernas com lapela fechamento com velcro). Grade de tamanhos (P, M, G, GG, EXG, EXGG)	900
7	UN	BONÉ PRETO COM BRASÃO DA PREFEITURA , BONÉ PRETO COM BRASÃO DA PREFEITURA, SERIGRAFADO.	600
8	UN	CAMISA POLO FEMININA , CAMISA POLO TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO COM GOLA E 2 BOTÕES - MODELO FEMININO - BRASÃO BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL (TAMANHO 10X10CM) NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. Grade de tamanhos (P, M, G, GG, EXG, EXGG).	1.100

9	UN	CAMISA POLO MASCULINA , tecido piquet 50% algodão e 50% poliéster na cor azul marinho com gola e dois botões – modelo masculino – brasão bordado com logo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (tamanho 10x10cm) na altura do peito do lado esquerdo de quem veste. Grade de tamanho (P AO XG)	1.100
10	UN	JALECO BRANCO 3/4 ALTURA ABAIXO QUADRIL, FEMININO E MASCULINO, CONFECCIONADO EM GABARDINE, 96% POLIÊSTER E 4% ELASTANO, NA COR BRANCA. MANGA LONGA, COM PUNHO. PUNHO BRANCO DE RIBANO EM MALLA QUE ESTICA DE 6 CM. ABERTURA FRONTAL COM 07 (SETE) BOTÕES, GOLA TIPO PADRE, CINTO TRASEIRO FIXADO NA ALTURA DA CINTURA COM LARGURA DE 5 (CINCO) CENTÍMETROS. COM DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS EMBUTIDOS NAS LATERAIS. UM BOLSO FALSO NA PARTE SUPERIOR LADO ESQUERDO. PADRÃO DOS AVIAMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AS LINHAS E BOTÕES NA TONALIDADE DO TECIDO. ABOTOAMENTO ESCONDIDO DANDO APARÊNCIA DE NÃO EXISTIR OS BOTÕES. BORDADO COLORIDO NAS MANGAS NO TERÇO SUPERIOR DO BRAÇO. BORDADO NA MANGA LADO DIREITO COM SÍMBOLO DO SUS E MANGA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SAPUCIA DO SUL/RS. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, 3G E 4G, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA. DEVERÁ TER FIXADO NA PARTE INTERNA DA GOLA ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. NECESSÁRIO APRESENTAR PROVA ANTES.	800

11	UN	COLETE: MATERIAL CELETEL NA COR CINZA NOBRE (ESCURO), CONFORME FOTO ABAIXO, FECHAMENTO COM ZÍPER, COM 03 BOLSOS, SENDO 02 INFERIORES E 01 SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL (MÉDICO, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRA, PSICÓLOGA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE FARMÁCIA);	60
12	UN	COLETE EM OXFORD, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, COM 02 (DOIS) BOLSOS INFERIORES EXTERNOS E 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS COM TAMPA E VELCRO, SEM GOLA E COM 01 (UM) BOLSO SUPERIOR. GRADE DE TAMANHOS – P, M, G, GG, EXG, EXGG. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS.COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÕES DA SECRETARIA, BORDADOS NO BOLSO SUPERIOR. COM SERIGRAFIA NAS COSTAS. ARTE E MODELO A SER FORNECIDOS PELA SMS. NECESSÁRIO APRESENTAR PROVA ANTES DE CADA CONFECÇÃO. ETIQUETA DEVERÁ SER DE PANO COSTURADA INTERNAMENTE CONTENDO AS LETRAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NÚMERO DO TAMANHO, IDENTIFICAÇÃO DAS FIBRAS E O CÓDIGO DE CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS CONFORME	400

		REGULAMENTO TÉCNICO DE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS-INMETRO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	
13	UN	MOCHILA GRANDE, RESISTENTE E COM BOA ERGONOMIA PARA USO DIÁRIO COM 41 DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE CURSOR DUPLO PRETO Nº 8 NA ABERTURA PRINCIPAL. COR AZUL MARINHO. - TECIDO POLIÉSTER 100% -DEVERÁ POSSUIR UM PEGADOR PARA AUXILIAR A ABERTURA DA MOCHILA, FIXADO NA HASTE DO CURSOR, NA COR AZUL, COM MEDIDAS DE 2,5 CM DE COMPRIMENTO TOTAL COM 1 CM DE LARGURA DOBRADO DE UM LADO E TRAVETADO NA PONTA. -CANAL DO ZÍPER FRENTE E COSTAS NA COR AZUL COM 13 CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER. ZÍPER DA ABERTURA PRINCIPAL NA COR PRETA COM DUPLO PESPONTO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55 CM. -NA PARTE CENTRAL DO CANAL DE ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA, DEVERÁ SER APLICADO UMA ALÇA NO MESMO TECIDO QUE A MOCHILA, DE 4 CM DE LARGURA SEM	500

		COSTURAS APARENTES E COM ESPUMA PACK DE 6 MM, NA COR AZUL NA PARTE EXTERNA E AZUL NA PARTE INTERNA, COM EXTENSÃO DE 16 CM, SENDO COSTURADOS AS SUAS EXTREMIDADES SOB O RECORTE DO FOLE COM COSTURA DUPLA DE CADA LADO. -FOLE NA COR AZUL COM APROXIMADAMENTE 72 CM DE EXTENSÃO E 13 CM DE LARGURA, COM DUPLO PESPONTO EM AMBAS EXTREMIDADES. -BOLSO LATERAL ESQUERDO EM TELA DE POLIÉSTER NA COR PRETA COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM ELÁSTICO DE MESMA COR, COM 15 CM DE LARGURA E 13 CM DE ALTURA. -FRENTE DA MOCHILA NA COR AZUL. -BOLSO FRONTAL NA COR AZUL. FOLE DE 4 CM DE LARGURA E EXTENSÃO DE 49 CM, ALTURA DE 30 CM E LARGURA DE 29 CM, COM ZÍPER NA COR PRETA E UM CURSOR PRETO Nº 8. CANAL DO ZÍPER COM 4 CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER COM COSTURA DUPLA. RECORTE INFERIOR FRONTAL DO BOLSO EM FORMATO CÔNCAVO COM 5 CM DE ALTURA E LARGURA DE 29 CM. LADO INTERNO FRONTAL FORRADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER PRETO RESINADO. -COSTAS DA MOCHILA NA COR AZUL COM ESPUMA PACK DE 6 MM. FORRO RESINADO EM TECIDO 100%	
--	--	--	--

		POLIÉSTER NA COR PRETO. -PORTA-MATERIAL COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA NA COR AZUL COM ZÍPER Nº 6 PRETO COSTURADO AO CENTRO. DEVE SER COSTURADO HORIZONTALMENTE A 13 CM DA COSTURA SUPERIOR NA PARTE FRONTAL INTERNA. -ALÇAS ERGONÔMICAS CURVADAS EM FORMATO DE “S” PARA OS OMBROS COM MEDIDA DE 42 CM DE COMPRIMENTO ACABADA, LARGURA DE 7 CM NA COR AZUL SEM COSTURA APARENTE NA PARTE INTERNA DA ALÇA E ACABAMENTO EXTERNO EM FITA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA. -NA PONTA DAS ALÇAS DE OMBRO DEVERÃO SER PREGADOS DIRETAMENTE UM REGULADOR DE 4 CM DE LARGURA INTERNO, RESISTENTE NA COR PRETA, PREGADO DE MANEIRA REFORÇADA COM COSTURA EM X. - A 10 CM DA PONTA DAS ALÇAS ACABADAS, DEVERÁ SER COSTURA UMA FITA REFLETIVA DOBRADA DE 1 CM DE LARGURA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. -O AJUSTE DA ALTURA DA ALÇA DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE UMA FITA NA COR PRETA DE 4 CM DE LARGURA E 30 CM DE EXTENSÃO COM ACABAMENTO VIRADO NA PONTA E COSTURADO PARA EVITAR DESGASTE, COSTURADOS EM UM TRIANGULO DE MEDIDA DE 7X5X5 NA COR AZUL	
--	--	---	--

		COM COSTURA DUPLA PARA REFORÇO. ESTA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA NA JUNÇÃO DAS COSTAS COM O FOLE DA MOCHILA. -ETIQUETA INTERNA FIXADA NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL AO FUNDO EM TECIDO RESISTENTE EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 02/08 DO CONMETRO. -LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER TERMO APLICADO NAS CORES SEMELHANTES AS INDICADAS, NO BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO. -A MOCHILA DEVERÁ SER DEBRUADA EM TODAS AS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR AZUL. -TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM. - AS CORES DAS LINHAS UTILIZADAS DEVEM SER DE COR SEMELHANTE AO DO TECIDO QUANDO APLICÁVEL. - COM O LOGOTIPO DO SUS E INFORMAÇÕES DA SECRETARIA, BORDADOS. ARTE A SER FORNECIDOS PELA SMS. NECESSÁRIO APRESENTAR PROVA ANTES DE CADA CONFEÇÃO. NAS PALETAS DE CORES – CINZA, VERDE, AZUL, PRETA - Á DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	
14	PAR	SAPATO ELÁSTICO CANO CURTO, bv 52 sem biqueira CA 42631. Grade de tamanhos do (35 ao 46).	600
15	PAR	BOTINA ELÁSTICO, ca 7238. Grade de Tamanhos (35 ao 46).	500

		Calçado ocupacional isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibras, região do dorso em material têxtil, forro em tecido, palmilha de montagem em material sintético, palmilha interna removível antibacteriana, biqueira composite para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto. Aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos para trabalhos com baixa tensão até 500 v em ambiente seco.	
16	PAR	LUVA PVC 36 CM. P, M, G.	300
17	PAR	LUVA PVC 60 CM COR VERDE OU AZUL NO TAMANHO G.	300
18	PAR	LUVA NITRICA SEM FORRO VERDE CA 1634 PALMA ANTIADERENTE TAMANHO G Luva confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado) e conta com antiderrapante na palma e nos dedos, para melhor aderência no manuseio de peças secas ou úmidas. Possui punho reto e 33 cm de comprimento, ideal para atividades que exigem imersão do antebraço. Manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização, serviços gerais e saneamento básico.	400
19	PAR	LUVA RASPA FATIADA 7 CM CA 28910 TAMANHO G Luva confeccionada em raspa sem costura no dorso, com reforço interno no palmo e polegar. Indicado para proteção de mãos e antebraços contra respingos de solda, metais em fusão e calor radiante. Utilização: soldagens, manuseio de materiais no pátio, entre outros. Punhos: 7cm (CA 28910).	330
20	PAR	LUVA DE RASPA COURO COM PUNHO 15 CM SEM REFORÇO, 5 DEDOS TAMANHO G Luva confeccionada em raspa sem costura no dorso, com reforço interno no palmo e polegar. Indicado para proteção de mãos e	350

		antebraços contra respingos de solda, metais em fusão e calor radiante. Utilização: soldagens, manuseio de materiais no pátio, entre outros. Punhos: 7cm (CA 28910).	
21	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX ambidestra para procedimentos, tamanho G, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com puno médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e fabricação, com registro C.A. no Ministério do trabalho. Caixa com 100 unidades. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Validade mínima 24 meses após a entrega. Utilização para servidores dos cemitérios municipais durante procedimento de exumação com contato potencial com fluidos corporais, secreções, excreções e objetos visivelmente sujos com fluidos corporais.	350
22	PAR	LUVA DE SUPORTE TÊXTIL E REVESTIMENTO EM POLIURETANO , Indicada para trabalhos que exigem alta sensibilidade tátil e resistência abrasiva (luva poliuretano e suporte têtil) tamanha G	300
23	PÇ	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO (TIPO PLUG) Protetor auricular de inserção em tamanho único, confeccionado em plástico atóxico e elasticamente moldável, tipo tampão para ouvido, para inserção no canal auditivo. Deve possuir índice de atenuação do ruído (NRRSF) mínimo de 17 DB e ser acondicionado em saquinho ou estojo.	400
24	UN	OCULOS PROTECAO (C/ ELASTICO) Confeccionado em lentes plásticas inteiriças, permitindo uso de óculos corretores, de resina ou similar não estilhaçável, cor incolor, adaptação ao rosto por meio de elástico de retenção ajustada e armação de material macio e flexível para proteção dos olhos contra poeira, fumaça ou fagulhas no uso de motosserra e outros equipamentos.	500
25	UN	MASCARA DESCARTÁVEL , 3 camadas, caixa com 50 unidades.	2.000

26	UN	PROTETOR SOLAR FPS 30 1000ML Oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos de radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares. A pele, considerada o maior órgão do corpo humano, exerce um importante papel mediador entre o organismo e o meio externo, mas quando exposta a um ambiente agressivo, sofrerá modificações que colocam em risco a saúde do indivíduo. Utilização: para todos os servidores que desempenham suas atividades nas vias do município, tais como as equipes de limpeza, saneamento, entre outros.	200
27	UN	REPELENTE LÍQUIDO 200 ml. Para proteção contra insetos.	200
28	UN	JARDINEIRA COM BOTAS ACOPLADAS. Grade de tamanhos jardineiras (P, M, G, GG, EXG, EXGG). Grade de tamanhos botas (35 ao 46) Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces, costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas, Individual S/A - CA nº 37.456). Grade de tamanhos será escolhida posteriormente conforme necessidade da Secretaria.	130
29	UN	CAPA DE CHUVA PVC TIPO MORCEGO Tamanho 1,40 grade de tamanhos (GG, XG, XGG). Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.	240
30	UN	CONJUNTO DE CHUVA LARANJA COM REFLETIVO Tamanho GG – XG – XXGG O produto é confeccionado em PVC 0,28mm. Jaqueta com fechamento através de zíper e velcro recobertos por uma lapela de drenagem, com capuz, regulador nos punhos, e refletivo nas costas. Calça com elástico na cintura.	200
31	UN	CAPA DE CHUVA AMARELA, COM CAPUZ PVC	540

		Tamanho GG – XG – XXGG Capa em PVC reforçado, espessura 0,23 a 0,28mm, confeccionado em tela sintética revestida com forro na parte interna, com fechamento frontal através de botões de pressão plástico, costura através de solda eletrônica.	
32	RL	FITA ADESIVA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, PLÁSTICA, ZEBRADA NAS CORES AMARELO E PRETO	250
33	M	CORDA SEMI ESTÁTICA 11MM As cordas semi-estáticas são excelentes para qualquer tipo de atividade vertical por terem baixo alongamento, fácil manuseio e um ótimo funcionamento em equipamentos voltados para atividades verticais. São confeccionadas por alma de poliamida que oferece toda resistência e capa de poliéster que oferece a proteção necessária para a alma.	3.000
34	M	CORDA SEMI ESTÁTICA 12MM São cordas de alta performance e alta resistência, submetidas a ensaios rigorosos quanto a flexibilidade, deslizamento de capa, alongamento e encolhimento, força de frenagem e comportamento dinâmico.	3.000
35	M	CORRENTE DE AÇO 12MM A Corrente produzida em aço galvanizado com elos curtos e soldados, é indicada para arraste, amarração e uso geral.	300
36	PAR	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 34CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, COM FORRO EM POLIÉSTER, INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, COM FECHAMENTO SUPERIOR EM POLAINA COM ATACADOR PARA AJUSTE. GRADE DE TAMANHOS (35 AO 46) Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça com fechamento superior. Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e	400

		hidrocarbonetos em geral. Atividades com produtos químicos em geral, onde se exija alto desempenho do produto. EX: Construção civil, saneamento básico, entre outras atividades desenvolvidas pela Secretaria. Grade de tamanhos será escolhida posteriormente conforme necessidade da Secretaria.	
37	CX	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL, ANATOMICA, ESPESSURA TAMANHOS MÉDIA, TAMANHO G.	5.000
38	UN	TOUCA DE BRIM PARA SOLDADOR, AZUL	300
39	UN	CAPA DE CHUVA LARANJA COM CAPUZ PVC TAM G, GG, XG, XXGG Capa em PVC reforçado confeccionado em tela sintética revestida com forro na parte interna, fechamento frontal com ZIPER e VELCRO, costura através de solda eletrônica, personalizada: Brasão da Defesa Civil de Sapucaia do Sul em serigrafia de alta qualidade no lado esquerdo do peito medindo 7cm de largura por 9cm de altura Costas, entre ombros, letreiros serigrafados em alta qualidade, “DEFESA CIVIL” em arco, e abaixo deste “SAPUCAIA DO SUL-RS” na horizontal, ambos com fonte Arial Bold, azul marinho noite, de tamanho 6cm (altura) x3cm (largura). Faixa refletiva de 2cm de largura abaixo do letreiro no tamanho total das costas.	100
40	PAR	BOTA TÁTICA Bota de Couro na cor preta com os seguintes detalhes de confecção: Bota Tática de alto desempenho, com altura aproximada de 21,0cm (externo), confeccionada em couro nobuck hidro fugado, sem marcas, isentos de cortes, furos, cicatrizes, sinais de parasitas (carrapatos e bernes) e outros defeitos provocados por risco de cerca, chifradas, marca de fogo, etc.; contendo tecido cordura® ou similar; colarinho e língua em napa vestuário; passadores, ganchos e travadores em polímero/nylon fixados através de rebites; forração interna confeccionada em tecido poliamida/poliéster com membrana poliéster não porosa, elástica, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e	100

		respirável; biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência; sobre-biqueira em borracha ou couro de aproximadamente 1,5mm; solado composto em bi componente de borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, com plataforma de tecnologia estabilizadora do caminhar e canais para fluxo contínuo de água; entressola em etileno-acetato de vinil (EVA); palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência e palmilha de conforto em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido poliéster.	
41	UN	Conjunto Vestimenta de segurança; Camisa eletrícista risco 2 Camisa de segurança na cor cinza para eletrícista NR 10 risco 2, 100% algodão, ATPV mínimo de 11 cal/cm², com gramatura de 8,6 oz/yd² (290 g/m²), com faixas refletivas nos braços e abdômen, material antichama, com fechamento frontal em botões com vista, mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esporte, costura reforçada com linhas retardante a chama 100% meta aramida. Conforme Normas técnicas: ASTM F 1506-10a, ASTM F2621-12, ASTM F1959/F1959M-14, ASTM D 6413:2015, ASTM F 1930:2018. Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanhos PP ao XXG. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. Calça eletrícista risco 2 Calça de segurança na cor cinza com dois bolsos frontais e dois bolsos laterais, confeccionada em 100% algodão, ATPV mínimo de 11 cal/cm², com gramatura 8,6 oz/yd² (290 g/m²), com faixas refletivas abaixo do joelho, material antichamas. Conforme Normas técnicas: ASTM F 1506-10a, ASTM F2621-12, ASTM F1959/F1959M-14, ASTM D	6

		6413:2015, ASTM F 1930:2018. Aprovado para proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante) e agentes térmicos provenientes do arco elétrico e fogo repentino. Tamanhos PP ao XXG. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. CONJUNTO.	
42	PAR	Luva de segurança Luva de segurança isolante fabricada em borracha natural, cor preta, 10 kV, Tipo II, Classe 1. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra choque elétrico. Tamanhos 8; 8½; 9; 9½; 10; 10½; 11; 11½; 12. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	6
43	PAR	Luva para proteção contra agentes mecânicos para sobrepor luva isolante de borracha Luva de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro tipo vaqueta, possui reforço interno na costura do dedo polegar com a palma e externo no punho protetor de artéria. Possui tira e fivela para ajuste no dorso, punho em raspa com acabamento em material têxtil na borda. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Tamanhos 9, 10 e 11. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	6
44	UN	Conjunto capacete e protetor facial de segurança Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões com jugular em tecido sintético ajustável e com queixeira. Casco branco em polietileno de alta densidade, suspensão montada em quatro pontos com ajuste por catraca. Deve apresentar o selo de marcação do INMETRO. Aprovado para proteção da cabeça do usuário contra impactos de	6

		objetos sobre o crânio e contra choque elétrico. Este capacete de segurança deve ser utilizado em conjunto com o protetor facial. Protetor facial, composto por lente fabricada em policarbonato verde presa ao suporte por meio de pinos plásticos, suporte do protetor facial confeccionado em material plástico acoplado ao capacete de segurança através de encaixe nas laterais. Protetor de queixo confeccionado em material plástico acoplado à lente através de pinos plásticos. Este protetor facial deve ser utilizado em conjunto com o capacete de segurança. O conjunto protetor facial e capacete de segurança apresenta um ATPV de 12,7 cal/cm². Aprovado para proteção dos olhos e face do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e contra impactos de partículas volantes, contra raios ultravioletas (U6 e infravermelho (R4). Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. CONJUNTO.	
45	PAR	Luva para proteção contra agentes mecânicos Luva para proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), sem revestimento interno; recoberta de poliuretano (PU) na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico.	6
46	PAR	Luva para proteção contra agentes mecânicos Luva de proteção contra agentes mecânicos, luva de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro, possui reforço na costura do dedo polegar com a palma e na palma.	6
47	UN	Equipamento de Proteção Coletiva Caneta detectora de energia teste tensão portátil AC 90 a 1000 Volts. Detecta tensão por indução eletromagnética (Não precisa encostar-se ao cabo NU) só por aproximação ele acusa a tensão no cabo. Funcionamento e detecção em 110, 127, 220, 440 e 760 Volts, parâmetros de 90 a 1000 Volts. Funcionamento com 2 Pilhas AAA.	6
48	UN	Vestimenta tipo avental Avental de segurança confeccionado em bagum, laminado	60

		de PVC (policloreto de vinila), acoplado ao tecido de poliéster, com tiras do mesmo material para ajuste na altura da cintura e do pescoço. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra risco de origem química (agrotóxicos). O EPI, após um ciclo de 50 lavagens deve obter o nível de proteção igual ou superior a “C3” para a ISO 27065:2017, ou nível de proteção equivalente a normas técnicas aplicáveis. Tamanhos P, M, G-Padrão, GG e EXG. Cor amarela. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	
49	UN	Calçado de segurança com elástico lateral Calçado de segurança tipo calçado tênis, confeccionado em couro e microfibra, fechamento em elástico encoberto, cano acolchoado em espuma, forro em tecido, biqueira de composite, sem componentes metálicos, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível antibacteriana, solado de PU/TPU antiderrapante injetado diretamente no cabedal e sistema de absorção de impacto na região do salto. Aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos de baixa tensão em ambiente seco. Tamanho 34 ao 46. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	60
50	PAR	Luva de segurança longa com virola Luva de segurança confeccionada em borracha, látex natural, sem revestimento interno. Com palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos antiderrapante. Punho em virola que evita entrada de líquidos. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; contra agentes térmicos de contato; e contra agentes químicos bases inorgânicas, ácidos minerais inorgânicos e oxidantes, bases orgânicas e peróxidos. Cor natural.Tamanhos 7 (P), 8 (M), 9 (G) e 10 (XG),	60

		comprimento mínimo de 35, 37, 39 e 42 cm, respectivamente. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	
51	UN	Protetor auditivo tipo concha Protetor auditivo auricular, tipo concha, constituído por dois abafadores em forma de concha montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco adaptável à cabeça humana. Concha com abafadores acolchoados, regulagem da altura das conchas. Arco em plástico flexível, resistente e com memória para um perfeito ajuste dos abafadores ao ouvido. Sistema de ancoragem das conchas em dois pontos laterais que equilibram a pressão na orelha e permitem o ajuste preciso da altura e ângulo. Aprovado para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão com atenuação mínima de 21 NRRsf. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	35
52	UN	Vestimenta de corpo inteiro para pulverização Vestimenta de corpo inteiro confeccionada de material hidro-repelente composta de: Capuz isolado, tipo boné, confeccionado com material hidro-repelente, com abertura frontal, fechamento abaixo do queixo, através de costura, com aba frontal em polietileno rígido revestido de tecido e pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros. Viseira confeccionada com cabedal em poliamida 100%, com velcro no fechamento para ajustes da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Cabedal sem espuma, no formato reto. Na parte frontal, uma lâmina de acetato. Camisa com mangas compridas e cavas retas com material hidro-repelente. A gola contém velcro na parte frontal para fechamento e abertura, e tiras (cordel) de tecido na cintura para ajustes. Calça comprida, tipo reta, com material hidro-repelente, contém tiras de tecido no cós para ajustes. Conjunto em cinco peças boné árabe, viseira, camisa, calça e avental. Aprovado para proteção	60

		do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química provenientes de agrotóxicos. Vestimenta que permite o processo de lavagem com uso de máquina doméstica. Deve apresentar proteção “C2” após um ciclo mínimo de 30 lavagens para a ISO 27065:2017, ou nível de proteção equivalente a normas técnicas aplicáveis. Tamanhos P, M, G, GG e XG. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	
53	PÇ	PROTETOR FACIAL , protetor facial composto de coroa em termoplástico rígido que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor de policarbonato incolor com tratamento antirrisco na parte externa e tratamento anti embaçante na parte interna, preso ao suporte por meio de encaixe interno. As extremidades do suporte são fixadas na carneira de termoplástico por meio de dois parafusos plásticos. Suspensão da carneira regulável através de catraca. Aprovado para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes e contra raios ultravioletas. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	50
54	UN	Respirador descartável PFF2 com válvula e carvão ativado. Respirador purificado de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural com carvão ativo; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirante de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Respirador descartável tipo dobrável deve apresentar o selo de marcação do INMETRO. Aprovado para proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos	100

		(PFF2). Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. UNIDADE.	
55	UN	Boné árabe com casquete Vestimenta tipo boné árabe em tecido algodão com saia de proteção em algodão e/ou poliéster com acabamento nas bordas, fechamento frontal com velcro. Aba plástica curva e casquete de proteção interno removível injetado em polietileno de alta densidade e pala. Regulagem para fixação e estabilidade do boné na cabeça. Aprovado para proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	30
56	UN	Capacete de segurança Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões com jugular em tecido sintético ajustável e com queixeira. Casco branco em polietileno de alta densidade, suspensão montada em quatro pontos com ajuste por catraca. Deve apresentar o selo de marcação do INMETRO. Aprovado para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choque elétrico. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	50
57	UN	Respirador descartável N95 - PFF2 Respirador purificador de ar para uso hospitalar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Respirador descartável tipo dobrável deve apresentar o selo de marcação do INMETRO. Aprovado para proteção das vias	100

		respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Com registro na ANVISA. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. UNIDADE.	
58	UN	Respirador descartável PFF2 com válvula Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe “S” confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Respirador descartável tipo dobrável deve apresentar o selo de marcação do INMETRO. Aprovado para proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. UNIDADE.	100
59	UN	Respirador descartável PFF2 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Respirador descartável tipo dobrável deve apresentar o selo de marcação do INMETRO. Aprovado para proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	100
60	CJ	Conjunto respirador purificador de ar tipo peça facial	40

		inteira com filtro combinado P3, vapores orgânicos e gases ácidos. Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira confeccionada de silicone ou de neoprene, com visor panorâmico de material rígido transparente, fixado ao corpo da máscara por um aro metálico ou de plástico ABS por parafusos. Na parte centro inferior do corpo da máscara uma abertura para o encaixe de um suporte para válvula de exalação dispositiva de plástico rígido, preso à peça por abraçadeira, diagrama de voz, uma válvula de inalação presa na parte traseira do suporte, onde é rosqueado o filtro combinado, e uma mascarilha interna. Os tirantes de cabeça com cinco pontos de apoio, presos na borda por fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Aprovado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, e contra vapores orgânicos e gases ácidos. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. <u>Filtro combinado P3, vapores orgânicos e gases ácidos</u> Filtro para partículas (P3) com elemento filtrante composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente, combinado com filtro químico com elemento filtrante o carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos para respirador facial inteira. Data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	
61	CJ	Conjunto respirador purificador de ar tipo peça semifacial com filtros combinado P2. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte de mat. plástico rígido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peça facial em elastômero termoplástico na cor azul acinzentada. A parte frontal da peça, de plástico rígido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma válvula de	40

		inalação em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedação em sua parte dianteira, para fixação dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma válvula de exalação em sua parte dianteira. As peças possuem 01 suporte de material plástico rígido cinza claro, fixado por encaixe no local do dispositivo central. Este suporte possui um prolongamento em sua parte inferior, que funciona como tampa da válvula de exalação e 02(duas) hastes localizadas na parte superior de suas laterais, uma de cada lado, por onde passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável, dotado de 01 suporte para cabeça confeccionado em material plástico cinza claro. Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	
62	UN	Filtro combinado tipo 9000 A2B2P3 código 514850. Filtro para partículas com elemento filtrante composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente, combinado com filtro químico com elemento filtrante o carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos para máscara facial. Código do Filtro combinado tipo 9000 A2B2P3 514850. Data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	70
63	UN	Filtro combinado tipo 420 A1B1P3 código 514847. Filtro para partículas com elemento filtrante composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente, combinado com filtro químico com elemento filtrante o carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos para máscara semifacial. Código do Filtro combinado tipo 420 A1B1P3 514847. Data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	70
64	PAR	Luva de malha com revestimento nitrílico Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestida em banho nitrílico na palma e no dorso, punho de malha. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e	60

		perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (alcoóis primários, hidrocarbonetos saturados, bases inorgânicas, ácidos minerais inorgânicos e bases orgânicas). Tamanho: 8(M), 9(G) e 10(EG). Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto. PAR.	
65	PAR	Luva de malha com revestimento látex Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes cortantes, perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Tamanho: 8 (M), 9 (G) e 10 (EG). Certificado de Aprovação vigente, data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	60
66	UN	Cone para sinalização viária Cone fabricado em material de características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofre deformações visuais e significativas e deslocamento do posicionamento inicial. Deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. Não deve causar danos aos veículos quando abalroado. Deve ser constituído de uma peça única. Cor predominante deve ser laranja com duas faixas reto-refletivas e atender às exigências da Norma ABNT NBR 15.071. Data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	10
67	UN	Tela de proteção laranja e branca Tela de proteção bicolor laranja e branca, produzida em polietileno alta densidade e com aditivo anti UV, com abertura máxima na malha de 0,4 x 0,6 mm, gramatura mínima de 0,027 g/m ² , que impeça a passagem de fragmentos e ferramentas. Largura 1,20 m, comprimento	10

		50 m. Data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	
68	UN	Balizador móvel 1,20 m para tapume e cerquite Balizador móvel para tapume e cerquite fabricado em polietileno, com 1,20 m de altura e aproximadamente 10 cm de comprimento e largura, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com ganchos resistentes para encaixe de tela tapume ou cerquite. Deve ter adesivos refletivos, no mínimo, em dois lados da peça. Cor predominante laranja e faixas refletivas brancas. Data de fabricação deve ter no máximo 6 meses da data de entrega caso aplicável a validade no objeto.	10
69	UN	Vestimenta composta de blusa e calça , vestimenta em tecido tipo malha 100% algodão. Composta de blusa manga longa, gola careca, calça tipo pijama com cordão para ajuste na cintura, com indicação para uso por baixo do conjunto de aplicação de defensivos. Destinadas para uso por baixo dos EPI na aplicação de defensivos, como “segunda pele” a absorver os sais e demais substâncias químicas e orgânicas do suor, de forma a manter o usuário seco durante os trabalhos. Tamanhos: P, M, G, XG e XXG.	60

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2.1. A dotação orçamentária deverá ser indicada no momento da contratação.

1.3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

1.3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, se for o caso.

1.3.2. As entregas poderão ser parceladas, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.3.3. Os produtos deverão ser entregues na sede das Secretarias solicitantes conforme descrito na Nota de empenho, no Município de Sapucaia do Sul, em horário comercial.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 sessenta dias da data designada para a apresentação do documento;

6. DA AVALIAÇÃO DO OBJETO

6.1. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1.1. Os materiais serão recebidos: nas respectivas Secretarias conforme descrito nas requisições de compra.
- 6.1.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 6.1.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10(dez) dias do recebimento provisório.
- 6.1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$0,01**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas

remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogador, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

17.2. A Vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106 da lei 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

18.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

18.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

18.4. O pagamento será realizado até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

18.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: 03/2024;

18.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

18.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

18.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua

regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

18.9. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

18.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18.11. As empresas enquadradas no fornecimento de bens ou prestação de serviço de acordo com o Anexo I da IN 1234/2012, sofrerão retenção de IR, em atendimento ao Decreto Municipal 4837/2022.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

19.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

19.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

19.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

19.5. Havendo necessidade de substituição dos produtos, a contratada deverá efetuar em até 72 horas, a partir do comunicado formal do Setor responsável, Almoxarifado SMS.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – ETP

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Modelo da Ata Registro de Preço

Anexo V - Minuta Contratual

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2024.

Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal

edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)